

ATO TRT13 SGP N.º 177, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o [Ato TRT13.SGP n.º 145, de 28 de outubro de 2022](#), que regulamenta a prestação de contas do Tribunal à sociedade, nos termos delineados pelo Tribunal de Contas da União.

 HERMINEGILDA
LEITE
MACHADO
17/10/2025 19:12

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o PROAD 7721/2025,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das recomendações constantes do Relatório de auditoria sobre a Prestação de Contas Anual exercício 2025 (PROAD 3410/2025);

CONSIDERANDO o plano de ação constante do PROAD 7721/2025, elaborado pela Secretaria de Auditoria deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de definir atribuição quanto à publicação dos instrumentos que substituem os contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescer a alínea “k” no inciso I do art. 3º, e o item “XIV” no art. 4º do Ato TRT13.SGP n.º 145, de 28 de outubro de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

I -

k) publicação dos instrumentos que substituem os contratos.

.....

Art. 4º

.....

XIV - letra “k” do inciso I do art. 3º - ao(à) Secretário(a) de Orçamento e Finanças;” (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO

Desembargadora Presidente